

o gozo no período de 16/11 a 15/12/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 3 de novembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 2883/2010-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E :

TRANSFERIR as férias da servidora ROBERTA MÁRCIA RIKER MADURO NASCIMENTO, Auxiliar de Administração, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3342/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009, em 1º a 30/12/2010, para gozo no período de 6/1 a 4/2/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 3 de novembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 2884/2010-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a servidora LORENA DE SOUZA MELO CORRÊA, Auxiliar de Administração, gozar 14 (quatorze) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 537/2008-MP/SGJ-TA, de 13/3/2008 e suspensas pela PORTARIA Nº 659/2008-MP/SGJ-TA, de 7/4/2008, no período de 17 a 30/11/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 3 de novembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 2885/2010-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a servidora ANA CRISTINA DE MACEDO ALVES, Oficial de Serviços Auxiliares, gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, estabelecidos pela PORTARIA Nº 1886/2008-MP/SGJ-TA, de 25/9/2008, referente ao triênio 2004/2007, no período de 18/11 a 17/12/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 3 de novembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 2886/2010-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E :

I – SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor JOSE DE JESUS PEREIRA FILHO, Auxiliar de Administração, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2486/2010-MP/SGJ-TA, de 17/9/2010, em 13/10 a 11/11/2010, a contar de 28/10/2010, para gozo oportuno

II - SUSPENDER as férias do servidor MURILLO PAIVA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Administração, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009, em 4/10 a 2/11/2010, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor NEMESIO FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009, em 3/11 a 2/12/2010, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 3 de novembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 2887/2010-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA

TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E :

I - ALTERAR o período das férias do servidor ANDRE DE OLIVEIRA SOBRINHO, Técnico Especializado, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009, em 3/11 a 2/12/2010, para gozo no período de 18/11 a 17/12/2010.

II - ALTERAR o período das férias da servidora ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009, em 3/11 a 2/12/2010, para gozo no período de 22/11 a 21/12/2010.

III - ALTERAR o período das férias do servidor WAGNER DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009, em 3/11 a 2/12/2010, para gozo no período de 16/11 a 15/12/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 3 de novembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIAS PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 175408

PORTARIA Nº 4053/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual no 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará (RJU),

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Ministério Público, às fls. 158-177, e Parecer nº 526/ASS/JUR-PGJ, de 24/5/2010, às fls. 180-184, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 526/2007/SGJ-TA (Protocolo nº 14811/2007),

R E S O L V E:

DECRETAR a incidência da prescrição na penalidade de suspensão apurada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 526/2007/SGJ-TA (Protocolo nº 14811/2007), instaurado através da PORTARIA Nº 2102/2007-MP/PGJ, de 6/8/2007, publicado no D.O.E. de 17/8/2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 05 de outubro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4111/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato nº 016/2010-MP/PA firmado com a empresa CONSERP – CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA., para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de dois elevadores da marca Thyssen SÜR, instalados nos Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as informações acostadas ao Processo nº 106/2010-SGJ/TA, protocolizado sob o nº 18412/2010, prestadas pelo Diretor do Departamento de Obras e Manutenção, dentre as quais consta o relatório da empresa Thyssenkrupp Elevadores atestando a situação dos elevadores nº 20483 e 20484, o relatório de acompanhamento de execução do Contrato nº 016/2010-MP/PA e os relatos de ocorrências e as notificações encaminhadas à Contratada, verificando-se a execução inadequada dos serviços prestados pela empresa;

CONSIDERANDO a vistoria à casa de máquina dos elevadores realizada pelo Departamento de Obras e Manutenção e a constatação da ausência de inúmeros equipamentos, além da situação irregular da fiação que estava exposta e com emendas, fora dos padrões previstos pela ABNT e sem os cuidados técnicos necessários, comprovando que a empresa vem executando seus serviços de forma irregular, sem solução dos problemas apresentados pelos elevadores, do que decorrem transtornos ao órgão e perigo considerável aos usuários dos equipamentos, inclusive com relato do diretor do Departamento de Obras e Manutenção, (Ofício nº 006/2010-MP/DOM/SGMP - fls. 06 do Processo nº 106/2010-SGJ/TA), sobre a ocorrência de sério acidente envolvendo um dos elevadores;

CONSIDERANDO, portanto, a exposição dos fatos e a devida comprovação do descumprimento das obrigações contratuais, deve-se aplicar as penalidades correspondentes, previstas

na Cláusula Nona, item 9.3.1 do Contrato e conforme o disposto no artigo 87, inciso II, e 78, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que prevêem a aplicação de MULTA e de RESCISÃO, respectivamente;

CONSIDERANDO o envio do Ofício nº 419/2010-SGJ/MP/PA à Contratada, recebido em 21.06.2010, não tendo a referida empresa exercido seu direito de defesa;

RESOLVE:

APLICAR à Empresa CONSERP – CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA a penalidade de Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato nº 016/2010-MP/PA, perfazendo o total de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), conforme previsto na subcláusula 9.3.1, c/c artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em função da inexecução parcial do serviço de manutenção dos 02 (dois) elevadores do Edifício Sede deste órgão, objeto do contrato ao norte indicado; e

RESCINDIR o Contrato nº 016/2010-MP/PA, conforme previsão contratual – Cláusula Décima Terceira, nos termos do artigo 78, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de outubro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 001/2010/PJ/ MP/PJALM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 175277

PORTARIA Nº 001/2010/PJ/ MP/PJALM

O Ministério Público do Estado do Pará, representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Almeirim/PA, Dr. Cláudio Lopes Bueno, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 129, VI e VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/93; art. 52, I, V, VIII, IX e art. 54, I, ambos da Lei Complementar Estadual 057, de 06.07.2006 e ainda:

CONSIDERANDO que no dia 09.10.2010, por volta das 9hs, o Promotor de Justiça da Comarca de Almeirim/PA, em visita à Delegacia de Polícia de Monte Dourado, distrito de Almeirim/PA, constatou a presença de duas mulheres, entre dez (10) homens, dentro do xadrez da delegacia, o qual estava com as portas das celas totalmente abertas;

CONSIDERANDO que naquele momento somente havia três (03) presos, com decreto de prisão preventiva decretada pelo Juízo da Comarca de Almeirim/PA, sendo que os demais eram visitas, havendo indícios de que alguns deles haviam dormido naquele xadrez, bem como consumido bebida alcoólica em suas dependências;

CONSIDERANDO que pelos depoimentos tomados, tanto das visitas, como dos policiais civis, as visitas sempre ocorrem dessa forma, que todos entram para as dependências do xadrez e se misturam com os presos e lá ficam até por volta das 12hs, trancados;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual 057, de 06 de julho de 2006, estabelece em seu art. 52, I, V e IX, que compete ao Ministério Público do Estado do Pará promover a defesa dos interesses sociais, zelar pelo efetivo respeito aos direitos assegurados na constituição e exercer o controle externo da atividade policial, nos termos do art. 129, VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente as disposições do artigo 129, VI, da Constituição Federal, do artigo 26, I, da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como o art. 54, I, da Lei Complementar Estadual 057, de 06.07.2006, competindo ao Ministério Público a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar;

RESOLVE:

I – Instaurar o presente procedimento administrativo preliminar, com o objetivo de apurar possíveis violações aos direitos de cidadania e dignidade da pessoa humana, garantidos constitucionalmente, bem como a probidade administrativa das condutas empreendidas pelos policiais civis envolvidos, promovendo a coleta de outras informações para posterior instauração de Ação de Responsabilidade por Improbidade Administrativa ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei.

II – Remeter cópia desta Portaria ao Procurador Geral de Justiça, a Corregedora Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional Constitucional.

III - Nomear a Senhorita Fabyanna Fonseca Caldeira, a qual deverá prestar o compromisso legal, para servir como secretária do presente feito.

IV – juntem-se os termos de declarações de: CLEIDVAN FREITAS RODRIGUES, ADRIANO PEREIRA DE SOUZA, JOÃO MARIA PARENTE DUARTE, DANILO DIAS VIDEIRA, ANDERMAX DOS SANTOS MARQUES, FRANCIANE DOS SANTOS CARVALHO e NAYARA GOMES DUARTE. Registrem-se em separado os termos de declarações de: GILSON JOSÉ DA GAMA COSTA, delegado de polícia, e CRISTOVAM DA CONCEIÇÃO GOMES, escrivão de polícia;

V – Retornem os autos posteriormente para esta Presidência para ulteriores deliberações.

Almeirim/PA, 15 de outubro de 2010.

CLÁUDIO LOPES BUENO

Promotor de Justiça